

P O R T A R I A N º . 055/2020- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Memo. Nº 0122/2020-GAB/SEMF/PM, datado de 11/09/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO em nome da servidora SIMONE BASTOS NUNES, matrícula nº. 3000990, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 2.078/2013, combinado com o Art. 13º do Decreto de Regulamentação nº 776/2018, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Finanças-SEMF/PM.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101, Programa de trabalho 04.122.0002.2033.0000, nos elementos de Despesa 33.90.30.96/99 - Material de Consumo, o valor R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) e 33.90.39.96/99 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado, o valor de R\$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, dentro de 15(quinze) dias, de acordo com o § 2º do Art. 6º da Lei 2.078/2013, contados o término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 16 de setembro de 2020.


JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS